

PORTARIA N°. 135 DE 18 DE JULHO DE 2.019.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no art. 161 e seguintes, da Lei Municipal nº. 55 de 04 de maio de 2011, e em atenção ao ofício nº. 055/2019 datado de 18 de julho de 2019 e documentos, encaminhados pelo senhor Mario Nei da Silva, Secretário Municipal de Saúde, para Ouvidoria Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD Nº 002/2019, para apurar responsabilidade em decorrência de suposta irregularidade cometida pela servidora abaixo nominada, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Programa Estratégia Saúde da Família, admitida mediante Processo Seletivo Público de acordo com a Lei Municipal nº 188 de 22 de novembro de 2.016, uma vez que conforme noticiado pelo senhor Secretário Municipal de Saúde esta servidora não vem correspondendo com as funções atribuídas ao Agente Comunitário de Saúde – ACS, deixando de cumprir metas de visitas domiciliares em suas microáreas de abrangência, deixando a população desassistida, prejudicando o trabalho de prevenção, objetivo principal do Programa Estratégia Saúde da Família, tendo em tese cometido o ilícito previsto no inciso IV do Art. 23, da Lei Municipal 188/2016 e descumprido os deveres previstos nos incisos I, X do Art. 118 e cometido o ilícito previsto inciso XIV do Art. 119, ambos da Lei Municipal nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos).

| Nome | Cargo | Matrícula |
|-------|-----------------------------|-----------|
| J.C.P | Agente Comunitário de Saúde | 3240 |

Art. 2º Nomear os servidores efetivos, Thais Moreira de Melo, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 1259; Sione Maria Carneiro Nunes, Professora P-1, Matrícula nº 1329 e Débora Ferreira de Assis, Auxiliar de Saúde, Matrícula nº 368, para constituir a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro e secretariada pelo segundo a fim de dar cumprimento ao contido no artigo anterior.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta, admitida a prorrogação, por igual período, uma única

vez, quando as circunstâncias o exigirem, mediante despacho fundamentado da autoridade que instaurou o procedimento.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 18 de julho de 2019.

Benice Nery Maia
Prefeita Municipal.